



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 660C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Concede Medalha do Mérito Ambiental e Rural “José do Monte”, da Câmara Municipal de Mossoró, ao senhor Clayton Monte Sen

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou, e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e art. 26, II, alínea m, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Ambiental e Rural “José do Monte”, da Câmara Municipal de Mossoró, ao senhor Clayton Monte Sena.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Mossoró-RN, 30 de março de 2022

**LAWRENCE AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 6.471, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre medidas de prevenção à Covid-19, no âmbito do Município de Mossoró, em razão do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município de Mossoró, em razão da pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não se aplicam aos estabelecimentos de saúde sediados no Município, nos quais o uso da máscara continua obrigatório.

Art. 2º As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da Covid-19, no âmbito do Município de Mossoró.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.442, de 15 de março de 2022

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### PORTARIA Nº 271, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora DEBORA LAISY PEREIRA ESTIGARRIGA MENESCAL do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, na função de Analista Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### PORTARIA Nº 272, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora BARBARA MARIA FREIRE GOMES do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Centro Clínico Evangélico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### PORTARIA Nº 273, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JUDILENE DANTAS ALVES do cargo em comissão de Diretor de Unidade IV,

símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Maria Neide da Silva Souza, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 184, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea “IX”, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora KARLA KALIANE DA SILVA CASTRO, matrícula nº 515329-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 22 de março de 2022, e tendo data final no dia 17 de setembro de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 185, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "IX" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pela Emenda nº 04/2016, de 28/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA-MATERNIDADE, à servidora LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA FREITAS, matrícula nº 5078350-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo ao dia 04 de abril de 2022, e tendo data final no dia 30 de setembro de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 45,  
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYRA LÍCIA FERNANDES MENDONÇA, matrícula nº 0515698-1, ocupante do cargo da Função de Coordenador do Abastecimento Farmacêutico, para atuar como Gestor contrato nº 220/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, referente ao Pregão nº 15/2021 – SMS.

Art. 2º DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 220/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, referente ao Pregão nº 15/2021 – SMS.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou

providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 46,  
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA KATIANA MOURA AQUINO, matrícula nº 511676-1, ocupante do cargo de Gerente-Executiva da Atenção Básica, para atuar como Gestor do contrato nº 03/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a E C DA SILVA EIRELI, CNPJ 26.354.441/0001-85, referente à Tomada de Preço nº 09/2021 – SMS.

Art. 2º DESIGNAR ACSA RAAB COSTA BEZERRA REBOUÇAS FERNANDES, matrícula nº 0507334-1, ocupante do Cargo de Diretor de Engenharia II, para atuar como Fiscal Gestor do contrato nº 03/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a E C DA SILVA EIRELI, CNPJ 26.354.441/0001-85, referente à Tomada de Preço nº 09/2021 – SMS.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 47,  
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANTÔNIO FLÁVIO PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 128643, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar como Gestor do contrato nº 08/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e o HOSPITAL SÃO LUIZ, CNPJ 16.579.954/0001-30, referente à Inexigibilidade nº 01/2022 – SMS.

Art. 2º DESIGNAR FÁTIMA REGINA RODRIGUES DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 51638, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal Gestor do contrato nº 08/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e o HOSPITAL SÃO LUIZ, CNPJ 16.579.954/0001-30, referente à Inexigibilidade nº 01/2022 – SMS.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS  
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 48,  
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora KALIANE SANGELA DE OLIVEIRA, Matrícula 120324-1, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias/ACE, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta secretaria, da Gratificação de Supervisor (a) de Endemias/GRASEN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 12/2022 – SMS. Processo Administrativo nº 1882/2021 – Pregão Eletrônico nº 59/2021 – SMS. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento das unidades da Secretaria de Saúde. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 44.690.955/0001-93. Contratada: RJ3 Distribuidora LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95. Vigência: 12 (doze) meses - Período: 29/03/2022 a 29/03/2023. Valor: R\$ 189.310,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dez reais).Data da assinatura: 29 de março de 2022.

Mossoró-RN, 31 de março de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 13/2022 – SMS. Processo Administrativo nº 1882/2021 – Pregão Eletrônico nº 59/2021 – SMS. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento das unidades da Secretaria de Saúde. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 44.690.955/0001-13. Contratada: Comercial Moura & Fernandes LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13. Vigência: 12 (doze) meses - Período: 30/03/2022 a 30/03/2023. Valor: R\$ 616.413,00 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e treze reais). Data da assinatura: 30 de março de 2022.

Mossoró-RN, 04 de maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 7, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, considerando que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482-1, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-SMDSJ

EMPRESA: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 12.823,00 (doze mil oitocentos e vinte e três reais).

Parágrafo único. A designação do referido caput tem por finalidade garantir a aquisição de gêneros alimentícios básicos (café, água, chá) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos socioassistenciais.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 120/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 8, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, considerando que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482-1, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

CONTRATO Nº 219/2021-SMDSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-SMDSJ

EMPRESA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI-EPP

CNPJ: 18.695.347/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 199.910,03 (cento e noventa e nove mil novecentos e dez reais e três centavos).

Parágrafo único. A designação do referido caput tem por finalidade garantir a aquisição de gêneros alimentícios frios e carnes para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos socioassistenciais.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 121/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 9, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, considerando que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482-1, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

CONTRATO Nº 218/2021-SMDSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-SMDSJ

EMPRESA: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 185.728,66 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único: a designação do referido caput tem por finalidade garantir a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos socioassistenciais.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 122/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, considerando que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482-1, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.083/2021-SEMASC

EMPRESA: VAREJÃO L. B. LTDA-ME

CNPJ: 04.987.374/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 19.851,28 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. A designação do referido caput tem por finalidade garantir a aquisição de material de limpeza para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e demais equipamentos socioassistenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE  
MARQUES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2022 - SMC. Processo de Administrativo nº 01/2022. Inexigibilidade Nº 01/2022 - SMC. Objeto: Contratação da Companhia de Teatro para desenvolver, produzir e executar o Espetáculo "Chuva de Bala no País de Mossoró" no evento Mossoró Cidade Junina, Edição 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: Cia Bagana de Teatro, CNPJ:10.921.909/0001-36. Vigência: 90 (noventa) dias. Período: 06/04/2022 a 06/07/2022. Valor: R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais). Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento do art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 01/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 - SMC, cujo objeto é a Contratação de Companhia de Teatro para desenvolver, produzir e executar o Espetáculo "Chuva de Bala no País de Mossoró" no evento Mossoró Cidade Junina, Edição 2022, no valor total de R\$ 628.100,00 (seiscentos e vinte e oito mil e cem reais), em favor da Cia Bagana de Teatro, CNPJ:10.921.909/0001-36.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL

#### PORTARIA Nº 112, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 112/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 11 de

julho de 2014, para RETIFICAR, conforme determinado pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, Processo nº 0808435-81.2015.8.20.5106, para, CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE FREITAS, matrícula 5578-7, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.070,76 (três mil e setenta reais e setenta seis centavos), assim discriminados:

Vencimento-base (Anexo I da LC nº 07/12 c/c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 2.456,61

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 25 anos/25%): R\$ 614,15

Valor do Benefício: R\$ 3.070,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de Julho de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR